

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como, as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: | DIA 09/09/2025, ÀS 16 h |
|---|--------------------------|
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E Documentação: | cpl@cmb.pa.gov.br |
| LINK DO EDITAL: | http://www.cmb.pa.gov.br |

1.1 Constitui objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes.

1. - DO OBJETO:

Documentos:

1.1.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3 - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2170 - Oprearacionalização das Ações Administrativas;

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

3 - DO VALOR ESTIMADO:

- 3.0 O valor global MAXIMO para contratação será o previsto, no limite máximo instituido pela lei nº 14.133/2021 e ainda conforme pesquisa de preço realizado.
- 3.1 A presente ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-Mail: cpl@cmb.pa.gov.br fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025 com todos os documentos assinados digitalmete.

4. DOS DOCUMENTOS

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ.
- 4.2.2 Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado



acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantesdas entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital.
- 4.3.4 Deverá apresentar em conjuto com a documentação de proposta As declarações do anexo III

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 Poderá a Câmara Municipal de Belém revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Vincula-se a execução do objeto o termo de referencia e a proposta apresenta.

Belém (PA), 03 de setembro de 2025.

RODIMAR MANITO SANTOS

Agente de Contratação e Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21 Processo Administrativo n. 7064462/2025

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
- 1.1.1. Aquisição de <u>MATERIAL DE LIMPEZA</u> para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém.
- 1.1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes das características do produto vigente no mercado e do presente Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 1.2. O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de aquisição singular.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é para 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- 1.4. Todos os itens descriminados desta contratação, bem como o custo estimado e o valor máximo aceitável por item (Planilha de mercado) foram previsto anteriormente com a apresentação do DFD.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
- 2.1. A presente aquisição visa atender às necessidades administrativas da CMB, bem como a reposição do estoque com a estimativa para 12 (doze) meses.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1 | Água sanitária embalagem com 1 litro | Litro | 500 |
| 2 | Álcool líquido 70 cª embalagem de 1 litro | Litro | 200 |
| 3 | Álcool etílico hidratado 92,8 cª INPM embalagem de 1 litro | Litro | 150 |
| 4 | Ácido muriático de 1 litro | Litro | 10 |
| 5 | Balde de plástico de 10 litros | Unidade | 20 |
| 6 | MOP Rotatório, com cabo inoxidável, centrífuga de Aço inoxidável e rotação de 360 graus (inclusos: 1 cabo com suporte, 1 balde de 13 litros e um Refil) | Unidade | 20 |
| 7 | Refil para MOP Rotatório, conforme modelo acima. | Unidade | 30 |
| 8 | Odorizador de ar spray, embalagem metálica de até 400 ml. | Unidade | 400 |
| 9 | Cesto Plástico para lixo de 10 litros | Unidade | 50 |
| 10 | Cesto plástico de lixo, fabricado com polipropileno CPP, <u>de 100</u> <u>litros.</u> | Unidade | 5 |
| 11 | Desinfetante líquido, concentrado, limpeza pesada (garrafa de 1 litro) | Unidade | 400 |
| 12 | Desinfetante líquido, concentrada , limpeza pesada (garrafa de 5 litros) | Unidade | 48 |
| 13 | Escovinha para lavar garrafa térmica | Unidade | 10 |



| | <u> </u> | | |
|----|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 14 | Detergente líquido com bico dosador, frasco com 500 ml. | Unidade | 300 |
| 15 | Esponja de aço de uso doméstico. (pacote com 8 unidades) | Pacote | 10 |
| 16 | Esponja para lavar louça dupla face tamanha Pequena | Unidade | 120 |
| 17 | Flanela de algodão tamanho médio 40x60cm | Unidade | 300 |
| 18 | Inseticida spray embalagem metálica com <u>até</u> 400 ml | Unidade | 300 |
| 19 | Limpa alumínio frasco com <u>até</u> 500 ml | Unidade | 48 |
| 20 | Lustra Móveis <u>até</u> 300 ml | Unidade | 96 |
| 21 | Luva látex, formada de borracha, cano curto, tamanho 'G' | Par | 40 |
| 22 | Naftalina (Pacote de 50 g) | pacote | 50 |
| 23 | Pá coletora de lixo, de plástico , resistente, com cabo resistente. | Unidade | 48 |
| 24 | Pano de chão. | Unidade | 600 |
| 25 | Papel Higiênico <u>Branco</u> , dupla face (folha dupla) com 300 m x 10 cm (pacote com 8 rolos) | Pacote | 140 |
| 26 | Papel Higiênico <u>Branco</u> , dupla face (folha dupla) com 30 m x 10 cm, (<u>pacote com 4 rolos.)</u> | Pacote | 400 |
| 27 | Papel toalha branco, <u>dupla face</u> (<u>folha dupla</u>), (<u>pacote com 2</u> <u>rolos</u>) | Pacote | 600 |
| 28 | Papel toalha Interfolhado,branco, <u>dupla face</u> (<u>folha dupla</u>) <u>duas</u> <u>dobras</u> 23x20 cm, (pacote com 1000 folhas) | Pacote | 350 |
| 29 | Pedra sanitária 25 gramas, com suporte plástico, (01) uma unidade. | Unidade | 1000 |
| 30 | Rodo de 60 cm | Unidade | 20 |
| 31 | Sabonete líquido, garrafa com 5 litros | Unidade | 24 |
| 32 | Saco para lixo, reforçado , de 100 litros (pacote com 5 sacos). | Pacote | 600 |
| 33 | Saco para lixo, reforçado, de 30 litros. (pacote com 10 sacos). | Pacote | 500 |
| 34 | Saco para lixo, reforçado , de 50 litros (pacote com 10 sacos). | Pacote | 500 |
| 35 | Vassoura de Piaçava, resistente e com cabo de madeira | Unidade | 50 |
| | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21.

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Sustentabilidade:
 - 4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de remessa dos bens deverá ser atendido em conformidade com a necessidade da contratante, logo após do recebimento da nota de empenho, dessa forma a entrega poderá ser parcelada.
- 5.1.1. O envio da nota de empenho se dará através de comunicação por e-mail e seu recebimento deverá ser confirmado em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os materias deverão ser entregues no seguinte endereço: Travessa Curuzu, 1755, Marco, Belém/PA (Setor de Almoxarifado).
- 5.3.1. Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega por meio do e-mail <u>willksouza@gmail.com</u>.



- 5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os materias poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.3.1. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) o valor a pagar; e
 - d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação das CNDS ou por meio on-line ao SICAF ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.3.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual



nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar os setores de representação Administrativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Apresentar a regularidade fiscal solicitada no edital de dispensa podendo ser pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, ou a empresa deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento.
- 8.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 95º, da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato será substituído, pela Nota de Empenho de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de Câmara Municipal de Belém, Travessa Curuzu nº 1755 – Marco – CEP: 66093-801 Belém/PA. Dispensa de licitação 10/2025.



- 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 95).
- 9.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da CMB, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 9.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 10. FORMA DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
- 10.1. **O Processo se formalizará através do portal de compra da CMB**, onde fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma simplificada, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Belém.
- 11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte fonte de recurso: Recursos do tesouro municipal.

Belém, 03 de Setembro de 2025.

Chefe do Almoxarifado Willks Souza MAT: 1500017



ANEXO II

| MODELO DE P | PROPOSTA COMERCIAL | ANEXO | " | | |
|----------------------|---|-------------------|-----------|--------------------|---------------------------|
| DISPENSA Nº | | | | | |
| COM BASE NO | ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2 | 021 | | | |
| Objeto: | | | | | |
| PROPOSTA: | | | | | |
| Item | Descriminação dos Itens | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL GEF | RAL | | | | R\$ |
| | oposta 90 dias; entes a impostos, tributos, contrataçã encordo com todos os termos do Edita | | | rerãototalmente po | r conta da Empresa contra |
| Razão social ou | ı nome; | | | | |
| Nº do CNPJ: | | | | | |
| Endereço co | ompleto: | | | | |
| Telefone: E-mail: | | | | | |
| Conta corre | nte | | | | |
| Apresentamos | nossa proposta conforme o Item e pr | eço, estabelecido | s no Edit | al. | |
| | Belém-Pará, | de | | de 202 | 5. |
| | | | | | |
| | | | | | |

Assinatura do Responsável CPF:



ANEXO III DECLARAÇÕES

Ref.: Dispensa Nº

Prezados Senhores, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da Secretaria Responsável pelo processo;
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmála.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade ate terceiro grau com servidor ou dirigente e órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Localidade, de de .

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL